



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmel.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Régina

PORTARIA Nº 163/2025 – SG

De 16 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS**, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 4.335, de 30 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, na forma da legislação vigente:

I – Representantes do Poder Executivo

a) **Titular:** Carina Burkhard da Silva

b) **Suplente:** Aline Marques de Lima

II – Representantes do Poder Legislativo

a) **Titular:** Pablo Vinicius Krejci Barbardes

b) **Suplente:** Lisandra Bordin Kupske de Oliveira

III – Representantes dos Servidores Ativos

a) Titulares:

Michele Adalgiza Ramos

Eduarda Cardoso da Costa

Simone Rigo

b) Suplentes:

Karina Romann Pozzebon

Diese Löwe da Silva

Lidiane de Lima Oliveira

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



IV – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas

a) Titulares:

Regina Aparecida Machado de Souza

Rosane Beatriz Matje

b) Suplentes:

Marta Suzana Burkhard da Silva

Ângela Maria de Mello Araripe

Art. 2º O mandato e as funções dos membros nomeados obedecerão ao prazo e às disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.335/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ,
NA DATA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**


BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


VITÓRIA DAMIANO DA SILVA
Sec. Mun. Geral e de Administração